

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2026.06.15.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio das Ordenadoras de Despesas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, tornam público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://blcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://blcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de junho de 2026 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30 de junho de 2026, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **30 de junho de 2026, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.092-394.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10	01	08.122.1001.2.156.0000	33.90.30.00	1.662.000.000
10	02	08.122.1001.2.153.0000	33.90.30.00	1.662.000.000
10	02	08.245.1001.2.146.0000	33.90.30.00	1.660.000.000 1.661.000.000
10	01	08.245.1001.2.143.0000	33.90.30.00	1.662.000.000 1.500.000.000
10	02	08.246.1001.2.144.0000	33.90.30.00	1.660.000.000
10	02	08.243.1001.2.162.0000	33.90.30.00	1.660.000.000
10	02	08.244.1001.2.151.0000	33.90.30.00	1.660.000.000 1.661.000.000
09	01	10.122.0901.2.115.0000	33.90.30.00	1.500.100.000
09	02	10.302.0901.2.116.0000	33.90.30.00	1.660.000.000

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

6. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://bllcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bilcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados

envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barbalha.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barbalha.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://bllcompras.com>.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS AMOSTRAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Será requisitada aos licitantes melhores classificados junto aos lotes a apresentação de amostras, nos termos e condições definidos no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 15 de junho de 2026.

Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o instrumento de planejamento das contratações públicas, destinado a identificar a necessidade da contratação, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e demonstrar sua adequação ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente documento subsidia a elaboração do Termo de Referência e demais etapas do processo licitatório, assegurando o adequado planejamento da contratação.

1.3. O planejamento busca identificar a necessidade administrativa, avaliar alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender às demandas das Secretarias de Assistência Social de e de Saúde Barbalha/CE, por meio do fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade de Acolhimento Institucional, Cozinha Comunitária, Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, Cad Único/Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sede da Secretaria, CAPS AD (Álcool e Drogas), CAPS Infantil e CAPS III.

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades socioassistenciais e de saúde do Município de Barbalha/CE. Os alimentos são utilizados no atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade, em ações socioeducativas, acolhimento institucional, atividades terapêuticas e fornecimento de refeições..

2.3. A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições adequadas para execução das ações socioassistenciais, bem como a efetiva proteção social às famílias e indivíduos atendidos no município.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Contratações Anual do Município de Barbalha/CE foi elaborado para o exercício vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando as necessidades de aquisição de bens e serviços das diversas unidades administrativas.

3.2. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às demandas da Secretaria de Assistência Social.

3.3. A inclusão da demanda no PCA evidencia a observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas voltadas à assistência social.

3.4. O Município vem aprimorando continuamente seus instrumentos de planejamento, de modo a assegurar maior integração entre as demandas administrativas e as ações financiadas por recursos próprios, transferências voluntárias e emendas parlamentares.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Saúde de Barbalha/CE, voltadas à execução das ações e serviços socioassistenciais, conforme planejamento institucional. Os fornecedores deverão apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como comprovar capacidade técnica compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios.

4.2. A presente contratação compreenderá o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelos equipamentos e programas socioassistenciais e de saúde. Os itens deverão atender às especificações técnicas exigidas, observando padrões de qualidade, acondicionamento adequado, validade e condições higiênico-sanitárias compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, devendo estar em perfeitas condições de consumo, com prazos de validade adequados, embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente.

4.4. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, e atender às normas sanitárias vigentes, garantindo segurança alimentar e nutricional aos usuários atendidos pelos serviços da assistência social.

4.5. As empresas contratadas deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica, incluindo, quando aplicável, atestados de fornecimento anterior compatíveis com o objeto. Toda a documentação deverá estar

em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, assegurando a legalidade, transparência e segurança jurídica do processo de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento dos atendimentos realizados no exercício anterior e na projeção da demanda atual, considerando o público atendido nos serviços e programas socioassistenciais, incluindo CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento, Cozinha Comunitária, Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, CadÚnico/Programa Bolsa Família, sede da Secretaria de Assistência Social, CAPS AD (Álcool e Drogas), CAPS Infantil e CAPS III.

Especificação	Und	Qnt Total	Qnt Assistência	Qnt Saúde
Abacate pera íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	408	****	408
Abacaxi íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	UNID	240	****	240
Alface verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque	Kg	330	300	30
Alho in natura tamanho nº 5 de boa qualidade	KG	1004	800	204
Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda	KG	192	****	192
Batata doce íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	204	****	204
Batata inglesa íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1488	1260	228
Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	144	****	144
Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos	KG	1291	1135	156
Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	144	****	144
Cenoura sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície	KG	1106	950	156
Cheiro verde cebolinha cheiro verde in natura, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	180	****	180
Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	180	****	180
CHUCHU VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO MÉDIO DE 400G DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	72	****	72
Goiaba vermelha íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que os torne impróprios para o consumo e estoque	KG	180	****	180
Jerimum caboclo íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	252	****	252

Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, aplicação alimentar devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	KG	180	****	180
Limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	KG	84	****	84
Maçã nacional fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	740	380	360
Macaxeira branca especificação: íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, suja	KG	192	****	192
Mamão havaí separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g	KG	192	****	192
Maracujá íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	312	****	312
Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnnpa nº 12/78 tamanho médio a grande	KG	372	****	372
PIMENTA DE CHEIRO TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	96	****	96
Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	100	100	****
Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	100	100	****
Repolho branco verdura in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	60	****	60
Repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da unidade de 1000g a 1300g devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	60	****	60
Tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	KG	264	****	264
UVA PASSAS 1ª QUALIDADE SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 1 KG, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	80	60	20
Achocolatado líquido bebida lactea uht, sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias	CAIXA	494	****	494
Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	LITRO	360	****	360
Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	LITRO	610	****	610

Bebida láctea sabor salada de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de salada de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	LITRO	510	****	510
CREME DE LEITE ESTERILIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTEDO 200G O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE, CAIXA C/27 UNIDADES	CAIXA	86	****	86
Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	CAIXA	51	****	51
Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	UNIDADE	338	****	338
Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	KG	1150	****	1150
Leite longa vida uht integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado uht integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 cento e oitenta dias a contar da data de entrega	LITRO	3084	****	3084
LEITE SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DA VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA LAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SIM OU SIE O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 QUATRO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	LITRO	100	****	100
Margarina - de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina a 1.500 u.i./100g, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras trans.	KG	2.096	1000	1096
Óleo de soja óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da data de entrega	UNIDADE	1.412	800	612
Suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200ml	UNIDADE	10.840	****	10840
Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d,b1,b2,b6 e b12 ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas	PACOTE	390	150	240
Açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	KG	1.940	800	1140

Amido de milho especificação fabricado a partir de materias primas sas e limpas isentas de materia terrosa e de parasitas, não podem estar umidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primaria de 250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundaria, validade minima de 150 dias contando da data de entrega do produto	PACOTE	470	110	360
Arroz branco tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	KG	1.320	****	1320
Arroz parboilizado embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	7.660	7000	660
AVEIA EM FLOCOS PRODUTOS PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8g DE LIPÍDIO E 63g DE CARBOIDRATO EMBALAGEM DE 200g	UNIDADE	380	200	180
Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da abic validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave	PACOTE	1.450	1250	200
Cereal infantil a base de farinha de arroz, amido de milho lata com 400 gramas contém nutriprotect, uma combinação exclusiva de probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção	LATA	776	****	776
Coco ralado embalagem de 1kg, individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	KG	136	100	36
Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1.288	1000	288
Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em fardos de 10 unidades de 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	FARDO	324	300	24
Fécula de mandioca de boa qualidade, validade mínima de 180 dias, insenta de sujidades, kavras, parasitas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 1kg, devendo conter marca, data de validade, procedência e composição	KG	670	250	420
Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	3.504	3000	504
Feijão mulatinho ou carioca - tipo 1. Industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega	KG	2.384	2000	384
Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	276	****	276

Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g	UNIDADE	50	50	****
Flocos de milho précozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto	PACOTE	5.000	3800	1200
Macarrão spaguetti com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam tornalo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	PACOTE	6.924	6000	924
Milho de pipoca - grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g	PACOTE	266	110	156
Milho para mungunzá tipo 1, apresentação em embalagens de 500g, que deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE	386	110	276
Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura do pacote	PACOTE	672	****	672
Pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	PACOTE	2.780	2000	780
Pão para hambúrguer embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado	PACOTE	980	500	480
Ervilha em conserva com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar lata com 200g	UNIDADE	680	500	180
Maionese 1 kg , ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural de leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação uso culinário	KG	48	****	48
Milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, grãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 200g	UNIDADE	312	****	312
Sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	CAIXA	78	30	48
Bala de goma tipo jujuba sabores sortidos de frutas pacote de 1 de kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PACOTE	250	250	****
Biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho,, açúcar invertido, o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto	PACOTE	480	****	480

Biscoito doce recheado , sabores diversos chocolate com recheio de baunilha, morango, flocos, chocolate branco e chocolate. Informação nutricional de referência: valor energético aproximado de 258 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,3g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 4,8g, sódio máximo de 170mg. Peso líquido 90g. Acondicionado em caixa de papelão com 48 unidades. O produto deverá possuir registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	UNIDADE	6.436	6400	36
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO	PACOTE	2.460	1500	960
BISCOITO TIPO MAISENA CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO	PACOTE	2.880	****	2880
Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente	PACOTE	1.160	500	660
Biscoito doce tipo wafer , sabores diversos chocolate, morango, chocolate branco, caramelo e brigadeiro. Informação nutricional de referência: valor energético aproximado de 212 kcal, carboidratos 26g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 6,2g, ferro 0,84mg, sódio máximo de 50mg, zero gorduras trans. Apresentação: pacote individual com peso líquido entre 30g e 40g. Acondicionado em caixa de papelão contendo 32 unidades. O produto deverá possuir registro no ministério da saúde/anvisa ou ser isento conforme legislação vigente e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	UNIDADE	6.460	6400	60
Bolo com recheio dividido igualmente nos sabores: baunilha com recheio de chocolate chocolate com sabor de chocolate baunilha com sabor morango caixa com 16 unidades de bolinhos de 40g	PACOTE	332	200	132
Bombons de chocolate açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, amido de milho, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio, embalagem com 1kg	PACOTE	596	500	96
Bombons sortidos embalagem pct com 500g, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	PACOTE	596	500	96
Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	UNIDADE	100	100	****
Creme sabor artificial chocolate, leite, avelãs e morango contém aromatizante sintético idêntico ao natural colorido artificialmente peso unitário 10g ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã contém estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango corante: veritrosina caixa de 480g com 48 unidades	CAIXA	450	450	****
Pipoca salgada cada fardo contem 20 pacotes de 14g cada com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	FARDO	232	100	132
Pirulito embalagem plástica pacote com 500g e com 50 unidades, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	PACOTE	596	500	96
Rapadura de cana de açúcar obtida pela concentração a quente de caldo de cana, fabricada com matériaprima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais embalagem de 500 gramas deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 seis meses	UNIDADE	276	****	276
Refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	FARDO	36	****	36
Refrigerante laranja especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja	FARDO	48	****	48
Refrigerante limão especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão	FARDO	48	****	48

Carne bovina coxão mole chã de dentro quilograma 2256 44,94 101.384,64 carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n5504/99 com descongelamento em torno de 8	KG	2.256	1200	1056
Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrato e nitrato, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal sif a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada	PACOTE	446	110	336
Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura dipoa nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da anvisa nº 105 de 190599	KG	1.920	1500	420
CARNE DE FRANGO PEITO PEITO S/ OSSO , DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599	KG	2.160	1500	660
Carne moída congelada de bovino de primeira acêm ou paleta especificação: embalagem primária plástica transparente a vácuo termoformada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros produto com coloração vermelhoscuro, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem secundária em caixa de papelão amostra com número do lote, ficha técnica e laudos microbiológicos e físicoquímicos atualizados do lote 2013	KG	5.504	5000	504
Hambúrguer de carne bovina , congelado. Ingredientes básicos: carne bovina, água, proteína de soja, gordura e condimentos. Peso líquido aproximado de 56g por unidade. Apresentação: acondicionado em caixa de papelão com 36 unidades. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.196	2160	36
Carne suína congelada iqf sem osso fracionada em cubo de aproximadamente 3 cm, com no máximo 5 de gordura aspecto: isenta de aponeuroses apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente rdc 360, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa pacotes de aproximadamente 1 kg embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado caixas com capacidade de até 10 kg	KG	456	****	456
Costela bovina em peças. Congelada ou resfriada. Corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos. Isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. Acondicionada em embalagem plástica primária, atóxica e resistente. Rótulo contendo dados de identificação, procedência, lote, data de abate/fabricação e validade. Transporte e conservação em temperatura adequada. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg	KG	1.960	1600	360
Fígado bovino pacote de 1 kg resfriado, peça inteira, lima, livre de aparas, com aspecto firme apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com kg registro no ministério da agricultura – sif, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem	KG	1.600	1300	300
Filé de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de	KG	1.220	500	720

06 meses, registro no órgão competente				
Frango congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve esta registrado na embalagem do produto, com adição de agua de no maximo 6,com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal sif, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade minima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero	KG	4.660	4300	360
Linguiça calabresa pacote de 1kg embalada a vácuo com carimbo do sif ou ima e informação nutricional embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde validade minima de 8 meses após a entrega do produto na unidade requisitante	KG	492	300	192
Linguiça de frango congelada, acondicionada em embalagem a vácuo, conforme especificação complementar congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção sif / dipoa, rótulo e prazo de validade impresso	PACOTE	500	380	120
Presunto fatiado peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru. Elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado. Textura, cor e odor característicos. Isento de manchas, flacidez ou fungos. Acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo ou termoformada, atóxica e inviolável. Rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Transporte e conservação sob refrigeração. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg.	KG	416	200	216
Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g a embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	PACOTE	764	500	264
Queijo coalho íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas	KG	216	****	216
Queijo mussarela , íntegro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas. Acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável. Rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Transporte e conservação sob refrigeração. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg	KG	416	200	216
Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98	KG	704	500	204
Ovos de galinha - frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "a", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, cnpj, sif e sie. Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante	BANDEJA	576	****	576
Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	750	500	250
Polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	KG	500	500	****
Polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba. Polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	KG	850	600	250

Polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	KG	750	500	250
Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	500	500	****0
Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	750	500	250
Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	750	500	250
Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml	FRASCO	60	****	60
Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	CAIXA	24	****	24
Caldo de galinha especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	CAIXA	24	****	24
CATCHUP DE BOA QUALIDADE VALIDADE ESPECÍFICA, FRASCO COM 400g	FRASCO	330	30	300
Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PACOTE	6.360	6000	360
Molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g	UNIDADE	910	370	540
Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PACOTE	412	100	312
Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	648	600	48
Sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem	KG	480	300	180
Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega	LITRO	600	600	****
Tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante	PACOTE	360	****	360
Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg	KG	600	600	****
Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml. Composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil. Validade de no mínimo de 6	FRASCO	468	300	168

meses a partir da data entrega

5.2. Para o dimensionamento da demanda, foram considerados o histórico de consumo dos últimos doze meses e as especificidades de cada serviço, possibilitando estimativa compatível com a realidade operacional da rede socioassistencial.

5.3. Verificou-se a necessidade de aquisição contínua de gêneros alimentícios, a fim de garantir a manutenção das atividades e a segurança alimentar e nutricional dos usuários, evitando prejuízos à execução dos serviços.

5.5. A estimativa visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, assegurando a manutenção das atividades dos serviços socioassistenciais e a oferta de alimentação de qualidade aos usuários atendidos.

6.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O Município de Barbalha/CE identificou a necessidade de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades dos serviços, programas e equipamentos socioassistenciais e de saúde. A não realização da aquisição poderá comprometer a continuidade dos serviços e a oferta de alimentação adequada aos assistidos, impactando diretamente a efetividade das ações da política de assistência social.

6.2. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

6.3. A contratação poderá ser estruturada por lotes, conforme a melhor adequação técnica e logística, considerando a natureza dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), visando ampliar a competitividade, evitar restrições indevidas à participação de fornecedores e garantir maior eficiência na entrega e distribuição dos produtos.

6.4. A adoção do pregão eletrônico justifica-se pela ampliação da competitividade, padronização dos itens e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.5. A contratação permitirá a formalização adequada do fornecimento, com definição clara das obrigações das partes, prazos de entrega (inclusive de forma parcelada, quando necessário), condições de

armazenamento e transporte, padrões de qualidade, validade dos produtos e mecanismos de fiscalização, assegurando o atendimento integral às necessidades da Administração.

6.6. Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada para atender às demandas da Secretaria, garantindo o abastecimento regular dos serviços socioassistenciais, a segurança alimentar dos assistidos e a execução eficiente, contínua e responsável das políticas públicas no município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor para a contratação de gêneros alimentícios foi realizada com base em pesquisa de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

7.2. A pesquisa considerou dados de contratações em execução ou concluídas, inclusive aquelas realizadas por meio de sistemas de registro de preços, com informações obtidas em fontes oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de transparência e outras bases públicas, assegurando a consistência e a confiabilidade da estimativa.

7.3. O detalhamento da composição dos preços estimados será registrado no processo administrativo, contendo as memórias de cálculo e as fontes consultadas, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação técnica.

7.4. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.486.903,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta um centavos), o qual servirá como referência para a condução do certame, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades dos serviços, programas e equipamentos socioassistenciais do Município de Barbalha/CE, assegurando a adequada execução das ações da política de assistência social.

8.2. A solução proposta visa atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e de Saúde, assegurando a oferta de alimentação adequada aos assistidos atendidos. A ausência do fornecimento regular dos gêneros alimentícios comprometeria a continuidade dos serviços e a segurança alimentar e nutricional do público beneficiário.

8.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, a ser realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço, garantindo competitividade, economicidade e eficiência no processo.

8.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando prazos, condições de transporte, armazenamento, validade e qualidade dos produtos, de modo a assegurar sua integridade e adequação ao consumo.

8.5. Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, atender às normas sanitárias vigentes e cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, garantindo a regularidade no abastecimento e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

8.6. A solução adotada busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais, promovendo a segurança alimentar dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A adoção do parcelamento da presente contratação fundamenta-se na possibilidade de divisão do objeto em lotes ou itens, conforme a natureza dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Barbalha/CE. Tal medida busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais.

9.2. O parcelamento permite a aquisição dos gêneros alimentícios de forma organizada e conforme a necessidade da Administração, assegurando o abastecimento contínuo aos serviços socioassistenciais, sem prejuízo à qualidade, eficiência e regularidade do fornecimento.

9.3. Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, a divisão em lotes proporciona maior eficiência na gestão contratual, facilita o acompanhamento e a fiscalização, além de contribuir para a redução de riscos operacionais relacionados ao fornecimento, armazenamento e distribuição dos produtos.

9.4. Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a execução adequada e contínua das ações socioassistenciais e a segurança alimentar dos assistidos atendidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação está relacionada às ações de manutenção e execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, e de saúde no âmbito da

Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, especialmente no que se refere à garantia da segurança alimentar dos assistidos atendidos..

10.2. Não há, contudo, interdependência direta que impeça a execução da presente contratação de forma autônoma, sendo o fornecimento dos gêneros alimentícios suficiente para atender às demandas da Administração, desde que observadas as condições operacionais dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, assegurando condições adequadas para a execução das atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município de Barbalha/CE.

11.2. Espera-se, com a contratação, promover maior eficiência na execução das ações, por meio da seleção de fornecedores qualificados, assegurando a qualidade dos produtos, a regularidade no abastecimento e a conformidade com as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas.

11.3. Outro resultado esperado é o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à política de assistência social.

11.4. Ademais, busca-se fortalecer a capacidade operacional das Secretarias, assegurando a continuidade dos serviços prestados e contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação ofertada aos usuários atendidos.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A execução da presente contratação envolve riscos que devem ser identificados, monitorados e mitigados, a fim de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e o adequado atendimento às demandas do Município de Barbalha/CE.

12.2. Dentre os principais riscos, destaca-se o atraso na entrega dos produtos, o que pode comprometer o abastecimento dos serviços socioassistenciais. Para mitigação, serão exigidos prazos definidos, logística adequada e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

12.3. Outro risco relevante refere-se à entrega de alimentos em desconformidade com as especificações técnicas e sanitárias, podendo comprometer a qualidade da alimentação ofertada. Para prevenir essa situação, serão adotados critérios rigorosos de seleção, exigência de conformidade com normas sanitárias e fiscalização contínua.

12.4. Há também o risco de fornecimento irregular ou descontinuidade no abastecimento. Como medida mitigadora, será exigida capacidade operacional comprovada dos fornecedores e acompanhamento sistemático da execução contratual.

12.5. A adequada gestão desses riscos é essencial para garantir a qualidade dos produtos fornecidos, a continuidade dos serviços e a segurança alimentar dos usuários atendidos pela política de assistência social.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios é a alternativa mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social de Barbalha/CE, garantindo o abastecimento contínuo dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

13.2. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, estando os custos compatíveis com os valores praticados no mercado e os riscos devidamente mapeados e passíveis de mitigação. Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos, bem como a continuidade e a qualidade da alimentação ofertada aos usuários da política de assistência social e de saúde.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2026.

Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho
Secretaria Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretaria Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos., conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades socioassistenciais e de saúde do Município de Barbalha/CE. Os alimentos são utilizados no atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade, em ações socioeducativas, acolhimento institucional, atividades terapêuticas e fornecimento de refeições.

3.1.2 A demanda é contínua, permanente e indispensável para o funcionamento dos equipamentos públicos envolvidos.

3.1.3 Os gêneros alimentícios atenderão às seguintes unidades e programas da Secretaria de Assistência Social:

- Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS**
- Unidade de Acolhimento Institucional
- **Cozinha Comunitária**
- Programa **Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS**
- **CadÚnico / Programa Bolsa Família**
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**
- Sede da Secretaria de Assistência Social

3.1.3.1 Esses equipamentos realizam atendimentos diários, oficinas, visitas domiciliares, ações coletivas e distribuição de refeições, sendo indispensável a manutenção de estoque adequado de alimentos.

3.1.4 A Secretaria de Saúde também necessita da aquisição para garantir o funcionamento dos seguintes serviços:

- **CAPS AD (Álcool e Drogas)**
- **CAPS Infantil**
- **CAPS III**

3.1.4.1 Os CAPS realizam acolhimento, oficinas terapêuticas, grupos de convivência e atendimentos prolongados, exigindo oferta regular de refeições e lanches como parte do cuidado integral em saúde mental.

3.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.3.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Frutas e Legumes						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Abacate pera - íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	408	X	6,44	2.627,52
02	Abacaxi - íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Und	240	X	7,83	1.879,20
03	Alface - verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque.	Kg	330	X	13,38	4.415,40
04	Alho in Natura Tamanho N° 5 de boa qualidade	KG	1004		26,03	26.134,12
05	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda.	KG	192	X	8,06	1.547,52
06	Batata doce íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	204	X	6,94	1.415,76
07	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de	KG	1488	X	8,99	13.377,12

	enfermidades, isentas de partes pútridas com tamanho uniforme, devendo ser graúdas embalagem: adequada para transporte e armazenamento em sacos de 10 kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
08	Beterraba - sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	144	X	8,96	1.290,24
09	Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1291	X	6,70	8.649,70
10	Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	144	x	6,02	866,88
11	Cenoura - sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície..	KG	1106	x	7,33	8.106,98
12	Cheiro verde (cebolinha) - cheiro verde in natura, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	180	x	10,00	1.800,00
13	Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	180	x	10,00	1.800,00
14	Chuchu verde - de 1ª qualidade, sem sujidades, peso médio de 400g. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	72	x	8,43	606,96
15	Goiaba vermelha íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que os torne impróprios para o consumo e estoque.	KG	180	x	8,58	1.544,40
16	Jerimum caboclo - íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque..	KG	252	x	5,61	1.413,72
17	Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, aplicação alimentar devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	KG	180	x	5,68	1.022,40
18	Limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	84	x	2,93	246,12
19	Maçã nacional - especificação: maçã nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalagens em caixas de papelão contendo 48 unidades..	KG	740	x	14,52	10.744,80
20	Macaxeira branca - especificação: íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	192	x	7,57	1.453,44
21	Mamão hawái separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g.	KG	192	x	6,94	1.332,48
22	Maracujá - íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	312	x	8,10	2.527,20
23	Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnpa nº 12/78 tamanho médio a grande.	KG	372	x	6,75	2.511,00
24	Pimenta de cheiro tamanho grande, de 1ª qualidade, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	96	x	15,93	1.529,28
25	Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	100	x	26,28	2.628,00
26	Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	KG	100	x	26,41	2.641,00
27	Repolho branco verdura in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	60	x	8,13	487,80
28	Repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da	KG	60	x	9,17	550,20

	unidade de 1000g a 1300g devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.					
29	Tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	264	x	8,16	2.154,24
30	Uva passa, 1ª qualidade, sem sementes, embalagem de 1 quilogramas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	80	x	37,60	3.008,00
Total:						110.311,48

Lote 02 – Leite, óleos e líquidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Achocolatado líquido bebida láctea uht, sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias	Cx	494	x	39,26	19.394,44
02	Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	L	360	x	9,99	3.596,40
03	Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	L	610	x	8,54	5.209,40
04	Bebida láctea sabor salada de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de salada de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	L	510	x	9,02	4.600,20
05	Creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade, caixa c/27 unidades	Cx	86		102,66	8.828,76
06	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	Cx	51	x	7,07	360,57
07	Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Und	338	x	9,43	3.187,34
08	Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	Kg	1150	x	27,50	31.625,00
09	Leite longa vida uht integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado uht integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 cento e oitenta dias a contar da data de entrega	L	3084	x	6,10	18.812,40
10	Leite sem lactose produto obtido a partir do leite da vaca com enzima lactase, próprio para dieta com restrição de lactose armazenado em embalagem de 1lt, caixa laminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade possuir o selo de inspeção federal	L	100	x	7,34	734,00

	sif, sim ou sie o produto deverá ter validade não inferior a 4 quatro meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante com data de fabricação, data de validade de lote impressos na embalagem					
11	Margarina - de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina a 1.500 u.i/100g, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcido dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras trans.	Kg	2096	x	6,56	13.749,76
12	Óleo de soja óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da data de entrega	Und	1412	x	9,33	13.173,96
13	Suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200ml	Und	10840	x	2,46	26.666,40
					Total:	149.938,63

Lote 03 – Pães, farinhas e cereais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar , cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d,b1,b2,b6 e b12 ferro e zinco , emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas	Pct	390	x	13,57	5.292,30
02	Açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	Kg	1940	x	4,50	8.730,00
03	Amido de milho especificação fabricado a partir de matérias primas e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar umidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primária de 250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundária, validade mínima de 150 dias contando da data de entrega do produto	Pct	470	x	6,03	2.834,10
04	ARROZ BRANCO tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	Kg	1320	x	5,90	7.788,00
05	ARROZ PARBOILIZADO embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	Kg	7660	x	6,16	47.185,60
6	Aveia em flocos produtos proveniente de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato embalagem de 200g	Und	380	x	4,67	1.774,60
7	Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da abic validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave	Pct	1450	x	17,18	24.911,00
8	Cereal infantil a base de farinha de arroz, amido de milho lata com 400 gramas contém nutripsect, uma combinação exclusiva de	Lata	776	x	17,79	13.805,04

	probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção					
9	Coco ralado embalagem de 1kg, individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	Kg	136	x	29,76	4.047,36
10	Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	1288	x	4,82	6.208,16
11	Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em fardos de 10 unidades de 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	Frd	324	x	5,73	1.856,52
12	Fécula de mandioca de boa qualidade, validade mínima de 180 dias, isenta de sujidades, kavras, parasitas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 1kg, devendo conter marca, data de validade, procedência e composição	Kg	670	x	6,64	4.448,80
13	Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	Kg	3504	x	6,50	22.776,00
14	Feijão mulatinho ou carioca - tipo 1. Industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega	Kg	2384	x	9,00	21.456,00
15	Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	276	x	6,00	1.656,00
16	Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g	Und	50	x	5,12	256,00
17	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em isaco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto	Pct	5000	x	2,00	10.000,00
18	Macarrão spaguetti com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	Pct	6924	x	4,30	29.773,20
19	Milho de pipoca - grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g.	Pct	266	x	4,10	1.090,60
20	Milho para mungunzá tipo 1, apresentação em embalagens de 500g, que deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade não	Pct	386	x	4,13	1.594,18

	apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
21	Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura do pacote	Pct	672	x	8,67	5.826,24
22	Pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	Pct	2780	x	7,50	20.850,00
23	Pão para hambúrguer embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado	Pct	980	x	7,83	7.673,40
Total:						251.833,10

Lote 04 – Enlatados e conserva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Ervilha ervilha em conserva com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar lata com 200g	Und	680	x	4,52	3.073,60
02	Maionese 1 kg, ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural e leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação so culinário	Kg	48	x	18,48	887,04
03	Milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 80 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, rãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 00g	Und	312	x	3,81	1.188,72
04	Sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas íntegras, escabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	Cx	78	x	7,62	594,36
Total:						5.743,72

Lote 05 – Biscoitos, doces e guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Bala de goma tipo jujuba sabores sortidos de frutas pacote de 1 de kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	250	x	30,99	7.747,50
02	Biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto	Pct	480	x	5,98	2.870,40
03	Biscoito doce recheado, sabores diversos chocolate com recheio de baunilha, morango, flocos, chocolate branco e chocolate. Informação nutricional de referência: valor energético aproximado de 258 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,3g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 4,8g, sódio máximo de 170mg. Peso líquido 90g. Acondicionado em caixa de papelão com 48 unidades. O produto deverá possuir registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	Und	6436	x	2,22	14.287,92
04	Biscoito salgado tipo cream cracker constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço produto deve seguir legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto	Pct	2460	x	6,80	16.728,00
05	Biscoito tipo maisena constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, consistência crocante, sem corantes artificiais o produto deve seguir a legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto	Pct	2880	x	7,30	21.024,00
06	Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de	Pct	1160	x	7,10	8.236,00

	leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente					
07	Biscoito doce tipo wafer, sabores diversos chocolate, morango, chocolate branco, caramelo e brigadeiro. informação nutricional de referência: valor energético aproximado de 212 kcal, carboidratos 26g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 6,2g, ferro 0,84mg, sódio máximo de 50mg, zero gorduras trans. apresentação: pacote individual com peso líquido entre 30g e 40g. acondicionado em caixa de papelão contendo 32 unidades. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde/anvisa ou ser isento conforme legislação vigente e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	Und	6460	x	1,57	10.142,20
08	Bolo com recheio dividido igualmente nos sabores: baunilha com recheio de chocolate chocolate com sabor de chocolate baunilha com sabor morangocaixa com 16 unidades de bolinhos de 40g	Pct	332	x	28,00	9.296,00
09	Bombons de chocolate açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, amido de milho, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio, embalagem com 1kg	Pct	596	x	67,53	40.247,88
10	Bombons sortidos embalagem pct com 500g, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	Pct	596	x	9,97	5.942,12
11	Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	Und	100	x	30,67	3.067,00
12	Creme sabor artificial chocolate, leite, avelãs e morango contém aromatizante sintético idêntico ao natural colorido artificialmente peso unitário 10g ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã contém estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango corante: veritrosina caixa de 480g com 48 unidades	Cx	450	x	22,05	9.922,50
13	Pipoca salgada cada fardo contem 20 pacotes de 14g cada com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	Frd	232	x	24,09	5.588,88
14	Pirulito embalagem plástica pacote com 500g e com 50 unidades, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	Pct	596	x	13,39	7.980,44
15	Rapadura de cana de açúcar obtida pela concentração a quente de caldo de cana, fabricada com matériaprima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais embalagem de 500 gramas deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 seis meses	Und	276	x	6,84	1.887,84
16	Refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	Frd	36	x	61,90	2.228,40
17	Refrigerante laranja especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja	Frd	48	x	49,16	2.359,68
18	Refrigerante limão especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão	Frd	48	x	52,16	2.503,68
Total:						172.060,44

Lote 06 - Carnes e frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n5504/99 com descongelamento em torno de 8	Kg	2256	x	44,94	101.384,64
02	Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal sif a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada	Pct	446	x	27,59	12.305,14
03	Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura dipoa nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da anvisa nº 105 de 190599	Kg	1920	x	15,48	29.721,60
04	Carne de frango peito s/ osso, de 1ª qualidade congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura dipoa nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da anvisa nº 105 de 190599	Kg	2160	x	25,89	55.922,40
05	Carne moída congelada de bovino de primeira acém ou paleta	Kg	5504	x	23,67	130.279,68

	especificação: embalagem primária plástica transparente a vácuo termoformada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros produto com coloração vermelha escura, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem secundária em caixa de papelão amostra com número do lote, ficha técnica e laudos microbiológicos e físico-químicos atualizados do lote 2013					
06	Hambúrguer de carne bovina, congelado. Ingredientes básicos: carne bovina, água, proteína de soja, gordura e condimentos. Peso líquido aproximado de 56g por unidade. Apresentação: acondicionado em caixa de papelão com 36 unidades. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	Und	2196	x	1,42	3.118,32
07	Carne suína congelada iqf sem osso fracionada em cubo de aproximadamente 3 cm, com no máximo 5 de gordura aspecto: isenta de aponeuroses apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente rdc 360, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa pacotes de aproximadamente 1 kg embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado caixas com capacidade de até 10 kg	Kg	456	x	31,39	14.313,84
08	Costela bovina em peças. Congelada ou resfriada. Corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos. Isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. Acondicionada em embalagem plástica primária, atóxica e resistente. Rótulo contendo dados de identificação, procedência, lote, data de abate/fabricação e validade. Transporte e conservação em temperatura adequada. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg	Kg	1960	x	35,43	69.442,80
09	Fígado bovino pacote de 1 kg resfriado, peça inteira, lisa, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com kg registro no ministério da agricultura – sif, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem	Kg	1600	x	15,32	24.512,00
10	Filé de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente	Kg	1220	x	27,93	34.074,60
11	Franco congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve estar registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal sif, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero	Kg	4660	x	17,75	82.715,00
12	Linguiça calabresa pacote de 1kg embalada a vácuo com carimbo do sif ou ima e informação nutricional embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde validade mínima de 8 meses após a entrega do produto na unidade requisitante	Kg	492	x	26,84	13.205,28
13	Linguiça de frango congelada, acondicionada em embalagem a vácuo, conforme especificação complementar congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção sif / dipoa, rótulo e prazo de validade impresso	Pct	500	x	29,18	14.590,00
14	Peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru. Elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado. Textura, cor e odor característicos. Isento de manchas, flacidez ou fungos. Acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo ou termoformada, atóxica e inviolável. Rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Transporte e conservação sob refrigeração. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg.	Kg	416	x	55,43	23.058,88

15	Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g a embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	Pct	764	x	6,77	5.172,28
16	Queijo coalho íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas	Kg	216	x	39,83	8.603,28
17	Queijo mussarela, íntegro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas. Acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável. Rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Transporte e conservação sob refrigeração. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Fornecimento e cotação por quilograma kg.	Kg	416	x	44,17	18.374,72
18	Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98	Kg	704	x	15,79	11.116,16
Total:						651.910,62

Lote 07 – Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA Frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "A", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante	Bdj	576	x	17,04	9.815,04
Total:						9.815,04

Lote 08 – Polpas de frutas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	kg	750	x	16,06	12.045,00
0002	Polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	kg	500	x	13,88	6.940,00
0003	Polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba. Polpa de fruta, natural, sabor goiaba. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	kg	850	x	13,41	11.398,50
0004	Polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	kg	750	x	12,88	9.660,00
0005	Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 ikg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	kg	500	x	17,64	8.820,00
06	Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 ikg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	kg	750	x	15,43	11.572,50
07	Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 ikg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	kg	750	x	29,59	22.192,50
Total:						82.628,50

Lote 09 – Temperos, condimentos e adoçantes						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
01	Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml	Frasco	60	x	10,43	625,80
02	Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	Cx	24	x	20,61	494,64
03	Caldo de galinha especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	Cx	24	x	19,75	474,00
04	Catchup de boa qualidade validade específica, frasco com 400g	Frasco	330	x	7,17	2.366,10
05	Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimos genuínos grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	6360	x	1,24	7.886,40
06	Molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g	Und	910	x	5,64	5.132,40
07	Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pct	412	x	8,17	3.366,04
08	Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque	Kg	648	x	15,24	9.875,52
09	Sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem	Kg	480	x	1,06	508,80
10	Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega	L	600	x	10,23	6.138,00
11	Tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante	Pct	360	x	2,22	799,20
12	Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg	Kg	600	x	22,80	13.680,00
13	Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml. Composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil. Validade de no mínimo de 6 meses a partir da data entrega	Frasco	468	x	2,81	1.315,08
Total:						52.661,98

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.486.903,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta um centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “MARCA PRÓPRIA”.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Fica Facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

5.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

7.1 - A contratada deverá realizar o fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados no Termo de Referência

7.1.2 - Deverá ainda atender ao seguinte regramento: os itens entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital

7.2 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5.1 - Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se, isentos de substâncias terrosas;

a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

b) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

- c) Sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
- d) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- e) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

7.7 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

7.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

7.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7.7.3 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10	01	08.122.1001.2.156.0000	33.90.30.00	1.662.000.000
10	02	08.122.1001.2.153.0000	33.90.30.00	1.662.000.000
10	02	08.245.1001.2.146.0000	33.90.30.00	1.660.000.000 1.661.000.000
10	01	08.245.1001.2.143.0000	33.90.30.00	1.662.000.000 1.500.000.000
10	02	08.246.1001.2.144.0000	33.90.30.00	1.660.000.000
10	02	08.243.1001.2.162.0000	33.90.30.00	1.660.000.000
10	02	08.244.1001.2.151.0000	33.90.30.00	1.660.000.000 1.661.000.000
09	01	10.122.0901.2.115.0000	33.90.30.00	1.500.100.000
09	02	10.302.0901.2.116.0000	33.90.30.00	1.660.000.000 1.500.100.200

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

12.4 - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

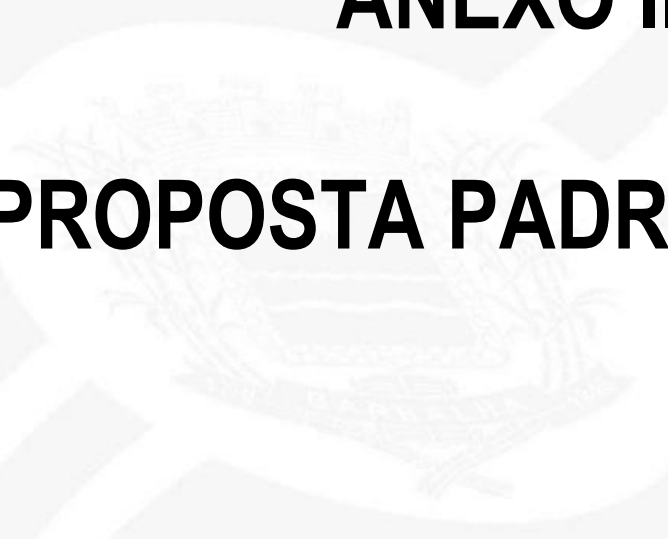
13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 09 de junho de 2026.

Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: A Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote XX - XXXX

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
XX	XXXXXX	XXX	XX	XX	XX	XX
XX	XXXXXX	XXX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

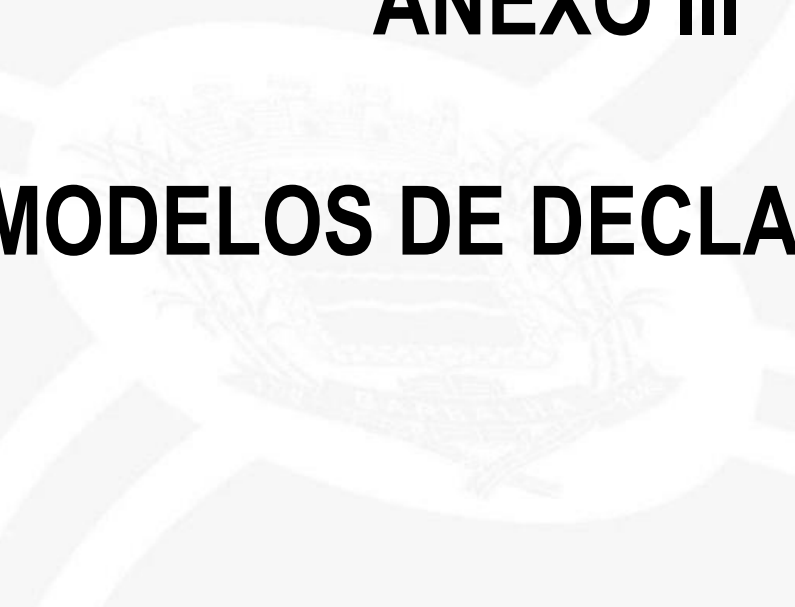
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III

(alínea q)

Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea r)

Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea s)

Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea t)

Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio da
Secretaria Municipal de Assistência Social
e.....

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo Sr....., Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 7.1. - A contratada deverá realizar o fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados no Termo de Referência
- 7.1.2 - Deverá ainda atender ao seguinte regramento: os itens entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital
- 7.2 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 7.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 7.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 7.4.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata

substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5.1 - Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se, isentos de substâncias terrosas;

a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

b) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

c) Sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;

d) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;

e) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

7.7 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

7.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

7.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7.7.3 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.2.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.2.3. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4. Fica designado o servidor Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxxxxxxdexxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF